

# Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto "CMFPE2", com financiamento "UIDB/00690/2020", nas seguintes condições:

## 1. Área Científica:

Entomologia e serviços ecosistémicos em areas de montanha

## 2. Requisitos de admissão:

A bolsa de iniciação à investigação destina-se à realização de atividades iniciais de I&D para estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, mestrado integrado ou num mestrado em ciencias biologicas, florestais ou afins. Será valorizado o conhecimento em gestão de recursos florestais, entomologia, botânica, Sistemas de Informação Geográfica, bem como conhecimento do Parque Natural de Montesinho.

A experiência em trabalhos de campo, nomeadamente amostragem de artrópodes e inventários de plantas, será bastante valorizada.

#### 3. Plano de trabalhos:

Os trabalhos a efetuar no âmbito da Bolsa incluem:

- -Amostragem, triagem e identificação de artrópodes e plantas em ambientes relevantes do Parque Natural de Montesinho;
- -Identificação dos serviços ecossistémicos fornecidos pela comunidade de artrópodes nas áreas amostradas.
- -Análises e interpretação de dados

#### 4. Objetivos:

O trabalho tem como objetivo identificar os serviços ecosistémicos fornecidos por artrópodes nos principais ambientes do Parque Natural de Montesinho, bem como caraterizar as dinâmicas espácio-temporais dos principais grupos de artrópodes da área de estudo.

## 5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf</a>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho — Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

## 6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Laboratórios CIMO, sob a orientação científica de Ana María Villa Serrano.

## 7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 11/07/2022 (não renovável).

## 8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

## 9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular e adequação ao projeto 40%
- b) Apresentação de Carta de Motivação 20%
- c) Entrevista de seleção 40%

## 10. Composição do Júri de Seleção:

Ana María Villa Serrano (Presidente do Júri) José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro Nuno Miguel de Sousa Rodrigues

# 11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

### 12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 09/06/2022 e 24/06/2022.

## 13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para mariavilla@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei n.º 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria n.º 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

### 14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.